



Fis.: 000.....  
*[Assinatura]*  
Assinatura

### Licença de Atividade Rural

LAB Nº: 41/2015

VALIDADE ATÉ: 05/06/2015

Protocolo Nº: 251/2014

Cadastro Ambiental Rural Nº: 192726

Data Protocolo: 27/03/2015

Data do Cadastro: 12/01/2015

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 164 de 22 de maio de 2013 e a Habilitação para Gestão Municipal nº 014/2013, e em conformidade com a Lei Estadual nº 7.389 de 01 de abril de 2010 e Resolução COEMA nº 116 de 03 de julho de 2014, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

#### RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Florestal: Marlon Costa de Menezes

CREA: 1121184-D/PA

#### DADOS DO PROPRIETÁRIO

#### DADOS DO DETENTOR

Proprietário: Jacir Branda  
CPF/CNPJ Nº: 495.422.731-34  
RG Nº: 1283406

Detentor: Jacir Branda  
CPF/CNPJ Nº: 495.422.731-34  
RG Nº: 1283406

#### DADOS DA PROPRIEDADE

Imóvel: Sítio Boa Esperança Município: Brasil Novo

PORTE: Pequeno Poluidor: II

Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS 2000 – FUSO: 22— M: E: 330424,914 N: 9676716,122

Área Total da Propriedade: 208,2655 ha

Área de Uso Alternativo do Solo: 107,3308 ha

Área de Preservação Permanente: 00,00 ha

Área de Reserva Legal: 100,9438há

Área de Preservação Permanente a Recompôr: 00,00 ha

Área de Reserva Legal a Regularizar: 0,7531há

#### TIPOLOGIA LICENCIADA

AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS - Criação de bovinos.

#### ÁREA LICENCIADA

107,3308

OBS: ESTA LICENÇA POSSUI 05 (CINCO) PAGINAS E 02 (DOIS) ANEXOS

OBS: Esta Licença Ambiental Rural não autoriza a efetivação de atividade em áreas embargadas, devendo o proprietário procurar o órgão responsável pelo embargo para diligências.

#### Observações:

1. A SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente LAR, advindo de dolo ou má fé;
2. Todos os documentos apresentados, anexados ao Processo, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo(a) proprietário(a) do imóvel, são de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas;
3. Da mesma forma, todos os documentos apresentados, anexados ao Processo, bem como as informações técnicas prestadas pelo(a) engenheiro(a) responsável, no PROJETO TÉCNICO, são de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. Esta LAR poderá ter a sua validade e direito de execução, suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude da Lei;
5. Esta LAR não contém emendas ou rasuras;
6. Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);
7. Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de prazo do término da sua vigência;

Brasil Novo, 05 de junho de 2015.

*[Assinatura]*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Decreto n. 078 de 01 de março de 2013

# LAR Nº 41-2015

